

Provizão do Ex.^{mo} Bispo

Dom Matheus de Abreu Pereira, por mercê de Deos, e da Santa Sé Apostolica Bispo de S. Paulo, do Conselho de S. Mag.^e Fidelissima, etc. etc. etc. Faço saber, que representando-me Jozé Luiz de Moraes e Castro, Professor de Grammatica Latina da Villa e Praça de Santos, que a Provizão, porque servia o dito emprego, expedida pela extincta Real Meza da Commissão Geral, se tinha acabado, e que dezejava continuar no mesmo Magisterio, em que se tinha já occupado onze annos, continuando a necessaria e util instrucção da mocidade daquella Villa; e attendendo por húa parte ao bem que exerceu o mencionado emprego, como faz ver pela attestação da Camara, e as mais informaçoes que tenho da sua instrucção, e bem morigerada conduta, e por outra parte não ficar supito, e parado o ensino dos Vassallos de S. Mag.^e, dignando-se outro sim a mesma Senhora commeter-me parte da direcção dos Estudos desta Capitania, Sou Servido / pela que me toca / prover o mesmo Sup.^e no referido Magisterio, e propolo ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al}, para que tão bem o prova interinamente, para com as nossas Provizoens requerer a S. Mag.^e a sua confirmação. Dada em S. Paulo debaixo do meu signal e Sello das minhas Armas aos onze de Janeiro de 1798. O Bacharel Francisco Vieira Goulart Secretario de S. Ex.^a R.^{ma} a fez escrever — D. Matheus de Abreu Pereira Bispo de S. Paulo — Lugar do Sello Provizão porque V. Ex.^a R.^{ma} há por bem prover interinamente, pela parte que lhe pertence a Joze Luiz de Moraes e Castro no mesmo Magisterio de Professor de Grammatica Latina, que tem exercitado na Villa e Praça de Santos — P.^a V. Ex.^a R.^{ma} ver — Por Despacho de S. Ex.^a R.^{ma} de onze de Janeiro de 1798 — Francisco Vieira Goulart — Reg.^{da} em o L.^o 20 a fs 84 S. Paulo 11 de Janeiro de 1798 — Jozé Francisco de Mendonça — Reg.^{da} na Contadoria da Junta da Real Fazenda a fs 194 v.^o S. Paulo 28 de Janeiro de 1798 — Antonio Manoel Fernandes da Silva etc.

Reconhecim.^{to}

Reconheço a firma da Provizão, digo, a firma posta ao pé da Provizão retro ser do proprio punho do Ex.^{mo} e R.^{mo} D. Matheus de Abreu Pereira Bispo desta Cidade, e Capitania; e reconheço mais o Sello posto ao pé da mesma Provizão ser o que uza o m.^{mo} Ex.^{mo}, de cuja firma, e Sello tenho pleno conhecimento. O referido hé verdade do que dou minha fé Judicial, e me assigno em publico e razo. S. Paulo

